PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 04 de maio de 2023 | Ano XVIII | Edição 1617 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte 3
Secretaria Municipal de Educação 6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
CISBRA 12

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.319, DE 04 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, O MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.

Autoria: Rosa Aparecida Montini Rodrigues - Vereadora

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 10 de abril de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Amparo, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2° As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Amparo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de maio de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 074, DE 28 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 068, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação de representantes titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 1º** - .....

IV - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

Titular: Felipe Martins Fernandes

Suplente: Henrique Silotto

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 28 de abril de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 021/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) BRUNA GABRIELLE CARLETTI SILVEIRA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA)

ESTAGIÁRIO(A): BRUNA GABRIELLE CARLETTI SILVEIRA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 04/05/2023 e término em 25/06/2023.

CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Administração Geral - RH

.....

ADITAMENTO Nº01

Autorizado no Processo de Licitatório nº13389/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 360/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022, CELEBRADO AOS 02/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESATAFSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE A R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CONTRATADA: TAFSERV TERCEIRIZAÇÃO DE

SERVIÇO LTDA

CNPJ N°: 16.715.501/0001-94

VALOR: R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Amparo, 02 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 86/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 953/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ Nº 00.604.122/0001-97

VIGÊNCIA: A partir de 22/03/2023 até 21/03/2024

VALOR: R$ 2.278.802,09

Amparo, 22 de março de 2023.

Contrato nº 104/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 4747/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PARQUE MUNICIPAL - 4ª ETAPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.

CONTRATADA: ALPHA GATHI ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ N°:27.968.554/0001-33

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGERÁ PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR: R$ 889.960,00

Amparo, 17 de abril de 2023.

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 11048/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, CELEBRADO AOS 07/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TERRAPLANAGEM SÃO LUCAS LTDA., ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA VIÁRIO DO SÃO DIMAS EM AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 00.643.740/0001-46

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia inicial 15/03/2023 e o termo final em 14/09/2023.

Amparo, 15 de fevereiro de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria Nº 174 de 22 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Luciano Pignata e Marcelo Nery, para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 4495/2023.

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposição do art. 71 da Lei 3.962/2018.

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de não culpabilidade, a qualificação dos acusados e os fatos ilícitos a eles atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 26 de abril de 2023.

Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Anderson Lima de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 26 de abril de 2023.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE MAIO DE 2023.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 174 de 22 de agosto de 2022, considerando a necessidade de produção de mais elementos probatórios imprescindíveis à instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 9485/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante tratado na Portaria nº 17, de 19 de outubro de 2021, e suas alterações;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após o término do prazo estabelecido pela Portaria nº 18, de 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 04 de maio de 2023.
Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal
Anderson Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de maio de 2023.
Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MAIO DE 2023.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 174 de 22 de agosto de 2022, considerando a necessidade de produção de mais elementos probatórios imprescindíveis à instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 13899/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante tratado na Portaria nº 01, de 01 de fevereiro de 2023, e suas alterações;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após o término do prazo estabelecido pela portaria inaugural.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 04 de maio de 2023.
Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal
Anderson Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de maio de 2023.
Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE MAIO DE 2023.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 174 de 22 de agosto de 2022, considerando a necessidade de produção de mais elementos probatórios imprescindíveis à instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 1225/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante tratado na Portaria nº 03, de 01 de fevereiro de 2023, e suas alterações;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após o término do prazo estabelecido pela portaria inaugural.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 04 de maio de 2023.
Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal
Anderson Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de maio de 2023.
Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE MAIO DE 2023.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 174 de 22 de agosto de 2022, considerando a necessidade de produção de mais elementos probatórios imprescindíveis à instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 1228/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante tratado na Portaria nº 06, de 01 de fevereiro de 2023, e suas alterações;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após o término do prazo estabelecido pela portaria inaugural.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 04 de maio de 2023.
Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal
Anderson Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de maio de 2023.
Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE MAIO DE 2023.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 174 de 22 de agosto de 2022, considerando a necessidade de produção de mais elementos probatórios imprescindíveis à instrução do Processo Administrativo de Sindicância nº 1227/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante tratado na Portaria nº 05, de 01 de fevereiro de 2023, e suas alterações;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após o término do prazo estabelecido pela Portaria nº 08, de 28 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 04 de maio de 2023.

Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal
Anderson Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 04 de maio de 2023.
Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

CURSINHO MUNICIPAL 2023 RESULTADO FINAL EDITAL 002/2023

A Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular **divulga** mais um Resultado de alunos contemplados com bolsa de estudo ao exercício de 2023, **conforme Edital 002/2023.**

Todos os alunos classificados, abaixo descritos, deverão comparecer no Colégio Villa Lobos, à Rua Dr. Coriolano Burgos, 371, bairro Vila Nova, hoje, terça-feira, dia 04 de maio, às 19h, para início das aulas e matrícula. Não é necessário realizar nenhum procedimento junto à Prefeitura Municipal.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – RESULTADO FINAL

Nº de Ordem	Nome do aluno em ordem alfabética
01	Evellyn Beatriz Cipriano da Silva
02	Leonardo Santos Antonelli
03	Lucas Gabriel Granzier Prado

Inscrições ainda são aceitas com envio dos documentos, descritos no Edital 002/2023 publicado no Jornal Oficial do dia 28 de abril, para o email amacanivezi@amparo.sp.gov.br

Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes do Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

Amparo, 04 de maio de 2023

comtur
AMPARO - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMTUR 001/2023

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Amparo.

A Prefeitura do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal nº 4.316 de 19 de abril de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2023/2025, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I- DAS VAGAS

Art. 1º - Conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.316, serão 15 (quinze) representantes, com seus respectivos suplentes, constituído por no mínimo 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público, ficando assim definidas pelo COMTUR, as vagas para a Sociedade Civil:

- Um representante e um suplente da área do artesanato de Amparo;
- Um representante e um suplente dos meios de hospedagem de Amparo;
- Um representante e um suplente das agências de viagens de Amparo;
- Um representante e um suplente de restaurantes, bares e similares;
- Um representante de comunicação e marketing turístico;
- Um representante de empresas especializadas nos segmentos turísticos,
- Um representante dos guias de turismo, condutor ambiental e monitor cultural.

conselho municipal de turismo

comtur
AMPARO - SP

Parágrafo 1º Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Turismo, admitindo-se apenas mais uma recondução.

Parágrafo 2º Os representantes da Sociedade Civil não poderão ter qualquer vínculo com o Poder PúblicoMunicipal local, Estadual ou Federal.

II – DO CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Artigo 2º. O pedido de credenciamento de representantes deverá ser realizado na Secretaria de Cultura e Turismo, na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP, das 09h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, no período de **08/05/2023 à 19/05/2023**.

Art. 3º. No ato do Credenciamento, os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante que reside em Amparo/SP;
- Cópia do cadastro do CNPJ da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) da empresa emque exerce atividade relacionada à cadeia produtiva do turismo;

III - DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

Artigo 4º. A Secretaria de Cultura e Turismo publicará a lista dos credenciados deferidos, no Jornal Oficial do Município dia **22/05/2023**.

Artigo 5º. Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito à na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP, das 09h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, no período de **23/05/2023 à 24/05/2023**. e será julgado pela Secretaria de Cultura e Turismo, devendo a decisão ficar disponível na Secretaria de Cultura e Turismo a partir do dia **25/05/2023.**

conselho municipal de turismo

comtur
AMPARO - SP

IV. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Artigo 6º A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2023/2025 do COMTUR será realizada no dia **26 de maio de 2023** das 18h00min as 20h30min, no Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer" Sala 02, sito à na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP, sob responsabilidade e supervisão da Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 7º. Participarão da eleição os candidatos com seus cadastros e inscrições devidamente deferidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo vetado a participação por procuração.

Artigo 8º - A Assembleia Geral dar-se-á seguindo a seguinte ordem:

a) Às 18h00min - Abertura e instalação da assembleia pelo Secretario de Cultura e Turismo;
b) Às 18h20min - Apresentação dos representantes da Sociedade Civil, habilitados pela Secretaria de Cultura e Turismo;
c) Às 19h00min - Processo Eleitoral (votação);
d) Às 19h30min - Apuração do resultado;
e) Às 20h00min - Divulgação dos eleitos e que irão compor o COMTUR biênio 2023/2025, definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;
f) Ás 20h30min - Encerramento da Assembleia Eleitoral

Parágrafo 1º - A eleição terá início, impreterivelmente às 18h00min observando-se 15 (quinze) minutos detolerância e quórum de maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos inscritos e habilitados.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e nãoremunerado em consonância com o Art. 2, § 7° da Lei n° 4.316/2023.

conselho municipal de turismo

comtur
AMPARO - SP

Artigo 10º Os conselheiros do COMTUR terão as seguintes responsabilidades:

A. Participar de reuniões ordinárias mensalmente;
B. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
C. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Amparo/SP, 04 de maio de 2.023.

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Renan Augusto Rocha
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

conselho municipal de turismo

comtur
AMPARO - SP

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMTUR 001/2023

NOME COMPLETO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
REPRESENTAÇÃO ESCOLHIDA	
ASSINATURA	
DATA	

conselho municipal de turismo

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações

Fica notificado os usuários[1], abaixo relacionado por código de ligação (Seu Código)[2], caso queira apresentar no prazo de 10(dez) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, recurso contra a aplicação da(s) penalidade(s) a seguir :

Seu Código : 10895-39 – RIBEIRÃO
Resolução n°246/2018 ARES PCJ

Data	Irregularidade	Infração	Multa
13/04/2023	Artigo 63, XV - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; Artigo 63, IX - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete;	Art. 64, I ‘‘e’’ Infração Leve Art. 64, II ‘‘‘d’’ Infração Grave	Artigo 63, § 2º , V, ‘‘a’’ Valor : R$ 525,00 Artigo 63, § 2º , V, ‘‘b’’ Valor : R$ 787,50

(1) Todos os usuários, cuja tentativa de entrega da Notificação foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

Marli Roledo Maioral
Diretora de Finanças

.....

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

DIOGO DIAS DE ARAUJO, aprovado em 2º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de Assistente Ambiental homologado em 15/08/2022.

Amparo, 04 de maio de 2023
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

.....